

01 de JANEIRO 2020

APARTAMENTOS			TOTAL m ²	GARAGEM	TOTAL m ²	TOTAL m ²	QUARTOS	TIPO DE APARTAMENTOS	VALOR TOTAL	ENTRADA 30%	REFORÇOS 25% em 4x	SALDO 36x
Nº	A. Privativa	A. Uso Comum		Nº BOXES		APTO + BOX		LOCALIZAÇÃO				
201	78,08	20,94	99,02	18	27,86	126,88	1S/1D	FUNDOS/OESTE-SUL				
202	94,34	25,59	119,93	16/17	27,86	147,79	1S/2D	FUNDOS/NORTE-OESTE	R\$ 609.000,00	R\$ 182.700,00	R\$ 38.062,50	R\$ 7.612,50
203	94,34	25,59	119,93	20	27,86	147,79	1S/2D	FRENTE/LESTE-NORTE				
204	78,08	20,94	99,02	21	31,59	130,61	1S/1D	FRENTE/LESTE-SUL				
301	78,08	20,94	99,02	23	26,77	125,79	1S/1D	FUNDOS/OESTE-SUL	R\$ 499.000,00	R\$ 149.700,00	R\$ 31.187,50	R\$ 6.237,50
302	94,34	25,59	119,93	19	29,66	149,59	1S/2D	FUNDOS/NORTE-LESTE				
303	94,34	25,59	119,93	14/15	31,65	151,58	1S/2D	FRENTE/LESTE-NORTE				
304	78,08	20,94	99,02	22	31,59	130,61	1S/1D	FRENTE/LESTE-SUL				
401	78,08	20,94	99,02	24	26,77	125,79	1S/1D	FUNDOS/OESTE-SUL				
402	94,34	25,59	119,93	12/13	31,05	150,98	1S/2D	FUNDOS/NORTE-OESTE				
403	94,34	25,59	119,93	04/05	33,64	153,57	1S/2D	FRENTE/LESTE-NORTE				
404	78,08	20,94	99,02	25	26,77	125,79	1S/1D	FRENTE/LESTE-SUL				
501	110,39	29,65	140,04	10/11	28,46	168,50	2S/1D	FUNDOS	R\$ 849.000,00	R\$ 254.700,00	R\$ 53.062,50	R\$ 10.612,50
502	110,39	29,65	140,04	02/03	39,66	179,70	2S/1D	FRENTE				

Paludo Incorporações LTDA (54) 3282-6388 - (54)99626-2963 - e-mail - vendas@epaludoinc.com.br

- 1 - Início da obra em 11/2017 e término em 11/2020, com carência de 6 (seis) meses.
- 2 - Em caso de parcelamento durante a execução da obra, correção mensal conforme a variação do INCC_M.
- 3 - Em caso de parcelamento após a entrega das chaves correção mensal conforme a variação do IGP_M, acrescido de juros de 0,5% ao mês.
- 4 - Despesas de ITBI, escritura e Registro de Imóveis serão pagas pelo comprador.
- 5 - Comissão de corretagem de 6% (seis por cento) inclusa.
- 6 - Esta tabela poderá sofrer alterações de preços e condições de pagamento a qualquer tempo sem aviso prévio da Incorporadora.
- 7 - Os box de garagem são predefinidos.
- 8 - Dação de imóveis, veículos ou qualquer outro bem material, obrigatoriamente deverão ser analisados individualmente a cada proposta, inclusive comissão de intermediação.
- 9 - Os reforços anuais vencem a cada 12 meses após a assinatura do contrato de compra e venda e serão convertidos em INCC-M da data da assinatura do contrato.

